



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 288
De 15 de Julho de 1993

“Aprova assinatura de Convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a assinatura de convênio que entre se celebram o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, e a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, com a finalidade de apoiar a Prefeitura no desenvolvimento de atividades assistenciais junto a comunidade carente.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario.

Coronel Xavier Chaves, 15 de julho de 1993.

Francisco de Assis pinto
- Prefeito Municipal-